



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.368/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Destinados a Execução do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.002 – Departamento de Serviços Urbanos

Fonte: 846 - CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus

15.451.1.052.1.347 – Execução do Convênio 1216-2018 – Aquisição de Ônibus

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 846 – CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus, no Valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Provenientes do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 03.01.04.122.1052.1.504 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO	
☒ DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>67</u>	CLAUDIOMIRO QUADRI Prefeito Municipal
Data: <u>08/02/19</u> - Edição: <u>1691</u>	
☐ Jornal: _____ - Pág. _____	
Data: ____/____/____ - Edição: _____	

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59